

Requerimento: 305 / 2020

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando informações sobre a regulamentação e execução do previsto na Lei Ordinária nº 1209 de 02 de abril de 2019, que: “Dispõe sobre o recebimento e depósito de sobras de materiais de construção para doação às pessoas carentes e entidades beneficentes ou habitacionais do município de Chapadão do Sul”.

JUSTIFICATIVA

Sancionada em 02/04/2019 a Lei Municipal n.º 1209, visa sobre o recebimento e depósito de sobras de materiais de construção para doação às pessoas carentes e entidades beneficentes ou habitacionais do município de Chapadão do Sul”. Este projeto, porquanto, caracteriza-se como forma real de responsabilidade social por parte do poder público em parceria com a sociedade organizada, propiciando o aproveitamento de materiais desperdiçados e proporcionando às famílias de baixa renda e entidades, previamente cadastradas, a possibilidade de reforma ou construção de sua casa própria com maior dignidade. Desta forma, solicito informações sobre a implementação desta Lei Municipal, com suas normatizações, uma vez que o prazo para regulamentação findou-se 90 dias, após a sanção da presente lei.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2020

Vanderson Cardoso
2º Vice-Presidente(a) -
Republicanos

